



CÂMARA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Aquidauana
PROCURADORIA JURÍDICA

LEI

Nº 1.679/98

Estabelece nova vinculação às unidades escolares da Rede Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquidauana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º -

Para efeito desta Lei, entende-se:

I - ESCOLA MUNICIPAL: unidade escolar mantida, administrada e gerenciada pelo Poder Público Municipal, com diretoria, secretaria e estrutura administrativa próprias, situada no mesmo espaço físico da unidade escolar.

II - NÚCLEO ESCOLAR: unidade escolar mantida, administrada e gerenciada pelo Poder Público Municipal, situado na Zona Rural do Município, sem estrutura administrativa própria e vinculado à uma escola-pólo.

III - ESCOLA-PÓLO: é a ESCOLA MUNICIPAL conforme definida no item I acima, situada na zona urbana ou rural, que congrega um ou mais Núcleos Escolares.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Poder Executivo estabelecerá por ato administrativo, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei, a estrutura funcional das unidades escolares mantidas pelo Poder Público Municipal, com base em classificação tipológica das mesmas.

Artigo 2º -

A estrutura das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Aquidauana, no tocante à vinculação entre elas, passa a ser a constante do anexo único à presente Lei.

RF





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Aquidauana
PROCURADORIA JURÍDICA

Artigo 3º -

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, expressamente a Lei nº 1.579/95, de 12 de setembro de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 18 DE JUNHO DE 1998.

RAUL MARTINES FREIXES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Aquidauana
PROCURADORIA JURÍDICA

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.678/98

ESCOLA MUNICIPAL	NÚCLEOS ESCOLARES VINCULADOS
CAIC - Centro de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente Área urbana do Município. Escola-Pólo	NE "Buriti" Colônia Buriti - Zona Rural NE "Joaquim Nunes Lopes" Chácara Quarenta - Zona Rural NE "Joaquim Alves Ribeiro" Fazenda Taboco - Zona Rural NE "Querência" Fazenda Querência - Zona Rural NE "Vale do Rio Negro" Fazenda Campo Novo - Zona Rural NE "Antônio Alves Corrêa" Fazenda Porto Novo - Zona Rural NE "Maringá" Fazenda Maringá - Zona Rural
EMPEPG "Erso Gomes" Área urbana do Município. Escola-Pólo	Sem núcleos vinculados
EMPEPG "Antônio Santos Ribeiro" Distrito de Piraputanga - Sede. Escola-Pólo	Sem núcleos vinculados
EMPEPG "Franklin Cassiano" Distrito de Camisão - Sede. Escola-Pólo	Sem núcleos vinculados
EMPEPG "Ada Moreira Barros" Distrito de Cipolândia - Sede. Escola-Pólo	NE "Santana" Fazenda Santana - Zona Rural NE "Iguaçu" Fazenda Iguaçu - Zona Rural NE "Elvira Moraes Silveira" Fazenda São Roque - Zona Rural NE "Naturama" Fazenda Naturama NE "Alberto Távora" Fazenda São Félix - Zona Rural NE "Jerumin" Fazenda Três Corações NE "Olhos D'Água" Fazenda Olhos D'Água - Zona Rural
EMPEPG "Visconde de Taunay" Distrito de Taunay - Sede. Escola-Pólo	NE "Santa Cruz" Fazenda Santa Cruz

Ref.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Aquidauana
PROCURADORIA JURÍDICA

EMPEPG "Visconde de Taunay" Distrito de Taunay - Sede. Escola-Pólo	NE "Santa Cruz" Fazenda Santa Cruz
EMPG "Marcolino Lili" Aldeia Lagoinha - Distrito de Taunay	Sem núcleos vinculados
EMPG "General Rondon" Aldeia Bananal - Distrito de Taunay Escola-Pólo	NE "Imbirussú" Aldeia Imbirussú - Distrito de Taunay NE "Paulino Moraes Fonseca" Aldeia Morrinho - Distrito de Taunay
EMPG "Feliciano Pio" Aldeia Ipegue - Distrito de Taunay	Sem núcleos vinculados
EMPG "Francisco Farias" Aldeia Água Branca - Distrito de Taunay	Sem núcleos vinculados
EMPG "Limão Verde" Aldeia Limão Verde Zona Rural Escola-Pólo	NE "Córrego Seco" Aldeia Córrego Seco - Zona Rural NE "Timótheo Rostey" Zona Rural

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 17 DE JUNHO DE 1998.

RAUL MARTINES FREIXES
Prefeito Municipal